

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 027

Autoriza a alienação de bem móvel e baixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93, inciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86,

CONSIDERANDO a existência, no pátio da Prefeitura Municipal, de um veículo, marca Volkswagen 1300, tipo automóvel, velho, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída através da Portaria nº 008, de 19.01.87,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio autorizada a alienar através de leilão pelo valor total não inferior a Cz\$. 15.000,00 (quinze mil cruzados), o veículo, marca Volkswagen 1300, tipo automóvel, cor branco opalar, movido a gasolina, chassis nº BJ-568.242, placa OY-9916, ano 77, chapa patrimonial nº 2304, considerado inservível ao serviço público Municipal.

Art. 2º. Procedida a alienação, fica autorizada a baixa do Patrimônio Municipal do veículo especificado no artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

20070000000000000000

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.185 de 05/02/87  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS